



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

PRAZO: de 25 de agosto de 2014 a 24 de agosto de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primo Zeni, 195 - Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.829/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Emerson Clei Rufato**, portador do CPF nº 865.772.479-00 e RG nº 6.323.183-5, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014**, do tipo menor preço por lote, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	100,0	UN	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	50,00	5.000,00
2	2	100,0	UN	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	82,00	8.200,00
2	3	250,0	SER	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	40,00	10.000,00
2	4	150,0	SER	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	40,00	6.000,00
2	5	500,0	SER	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02					49.200,00	
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	50,0	UN	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1.750,00
3	2	100,0	UN	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	55,00	5.500,00
3	3	100,0	SER	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	15,00	1.500,00
3	4	100,0	SER	CONSERTO DE PNEU 750/16	15,00	1.500,00
3	5	500,0	SER	CONSERTO DE PNEU 900/20	18,00	9.000,00
3	6	500,0	SER	CONSERTO DE PNEU 1000/20	19,00	9.500,00
3	7	100,0	SER	CONSERTO DE PNEU 1100/22	20,00	2.000,00
3	8	200,0	SER	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	20,00	4.000,00
3	9	200,0	SER	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	20,00	4.000,00
3	10	500,0	SER	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03					46.250,00	
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
4	1	30,0	SER	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	70,00	2.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4	2	30,0	SER	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04					3.900,00	
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
5	1	50,0	SER	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,00	500,00
5	2	50,0	SER	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,00	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05					1.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES 02,03,04 E 05					100.350,00	

(cem mil e trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 84/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.
- 8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.
- 8.3. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.
- 8.4. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I - Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 8.5. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
- 8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.
- 8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 8.10. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.
- 8.11. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.
- 8.12. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
- 9.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 9.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 84/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

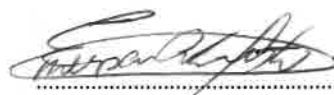
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Emerson Clei Rufato
Emerson C Rufato Acessórios ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 74/2014 - Pregão Presencial nº 84/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.303/0001-01. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor total estimado R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 75/2014 - Pregão Presencial nº 84/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EMERSON C RUFATO ACESÓRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.829/0001-08. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor total estimado R\$ 100.350,00 (cem mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1448/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Amarildo Baseggio & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1449/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para fornecimento de material e serviços para execução de posto de transformação trifásico 112,5kva - 13,8kV/220-127v (saída subterrânea) e readequação de rede de distribuição urbana e implantação de derivação para atender a demanda da Escola Ida Kummer, de acordo com as especificações constantes do projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, e demais anexos que passam a fazer parte do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 65.545,21 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

ABERTURA: 15 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Próprios do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 26/08/2014 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 25 de agosto de 2014.

MARIA NOEMI LORO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma das instalações da Escola Municipal Professora Ida Kummer, Centro Municipal de Educação Infantil e do CRAS, de acordo com as especificações constantes do memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 225.500,32 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais e trinta e dois centavos).

ABERTURA: 12 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Próprios do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 26/08/2014 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 25 de agosto de 2014.

Maria Nuemi Loro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Conselheiro 521 - Cx. 111 Palmas/PR 83517-000
CEP 83.565-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014

O Prefeito Municipal de Palmas - em exercício, LUIZ FERNANDO REIS DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2014
- b) Licitação Nr.: 15/2014 - PR
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/08/2014
- e) Data da Adjudicação: 18/08/2014

f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços médicos através de Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas jurídicas Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal (PAM), visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operatório Aprovado no Conselho Municipal de Saúde.

Vencedores:

BALEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
BELLEDOUX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ROBSON CANTERIANI SANTOS & CIA LTDA
SIMONE SOLANGE LECH - ME

VALOR TOTAL: R\$ 183.300,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

LUIZ FERNANDO REIS DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Palmas - em exercício



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 05 de setembro de 2014-Hora: às 13h30min
Recibo da Sessão Pública Dia: 06 de setembro de 2014-Hora: às 13h40min
Inscrição de Envelopes

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Os interessados poderão obter informações complementares através do fone: (46) 3539-5500 ou (46) 3539-5521.

Dois Vizinhos, 22 de agosto 2014.

Dib Mohammad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TP 07/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Torna Público que fará realizar licitação no dia 10/09/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a:

"Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passagens (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes, conforme Termo de Referência anexo IV do Edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações - Honório Serpa, 25 de Agosto de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1532/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais destinados ao funcionamento do Raio X da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 005/2014.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 14.642,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para R\$ 17.098,00 (Dezessete mil e noventa e oito reais).

Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação nº 15316 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Atividade: Recauchutagem, comércio de pneus e peças para veículos
Endereço: Via Lateral Dória/Tartar, nº 5830
Município/UF: Patos Branco/PR - Validade: 30/10/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2014. PARTES: EOGC Treinamentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ/MF nº 20.638.176/0001-80, inscrição estadual nº isento, denominada de CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de treinamento para operadores de máquinas e equipamentos conforme NR 12 no Município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução será em até 30 (trinta) dias. Dividimos entre treinamento teórico e treinamento prático, horários e dias a serem definidos pela Secretaria de Administração. VALOR: O valor certo e ajustado para realização do treinamento será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada fica obrigada a: -Treinar 2 turmas de trabalhadores das indústrias locais, 60 operadores de máquinas e equipamentos através de parceria com a Prefeitura Municipal. -Treinamento teórico em sala a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal. A parte prática realizar em visita às empresas que encaminharam os trabalhadores. O conteúdo do treinamento será supervisionado em conformidade com a NR 12. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas. Sendo a primeira em até 15 dias após a realização do primeiro treinamento teórico com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). E a segunda parcela em até 15 dias após a realização do segundo treinamento prático, também com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Fonte (000). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) Esse tipo de aquisição acontece eventualmente; c) Atender a norma NR 12 e também TAC do Ministério Público do Trabalho; d) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afirma o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo. Mariópolis 21 de agosto de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 11414/2014

Exonerar a pedido, a servidora Juliane de Souza Dreyes do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós. Dib Mohammad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANE DE SOUZA DREYES, matrícula funcional 18000-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.727.375-0/PR e do CPF/MF nº 056.259.769-70, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11277/2014.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohammad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11415/2014

Exonerar a pedido o servidor Gilberto Zuanazzi do cargo de provimento em comissão de Inspetor de Sanidade Animal. Dib Mohammad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor GILBERTO ZUANAZZI, portador do RG nº 6.676.659-4/PR e do CPF/MF nº 854.637.449-04, matrícula funcional 17784-1, do cargo de provimento em comissão de Inspetor de Sanidade Animal, símbolo C-7, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10397/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohammad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1451/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Valdir Lazaretti torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o loteamento Sol Nascente a ser implantado na PR-469, no município de Itapejara D'Oeste, Pr, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0669



Página 26 / 046

Patrícia Oliveira Dalmazo	VII	20	10/02/2011	10/02/2011	PROFESSOR MUNICIPAL	E2	Chefe imediato: Lilliane Renata Rakowski Membros: Soely Piva da Silva Narmely Turra de Silva Lurdes da Silva de Souza Roseli Assoni
Jocenite Foppa da Fonseca Cuculoto	VII	20	01/03/2011	01/03/2011	PROFESSOR MUNICIPAL	C1	Chefe imediato: Márcia Tânia Rossini Membros: Soely Piva da Silva Marciane de O Campos Cavasin Lurdes da Silva de Souza Nancy Margaret Perin
Dalane Fischer de Lima	VII	20	02/05/2011	02/05/2011	PROFESSOR MUNICIPAL	A PISO	Chefe imediato: Enely Divina Zanella Turra Membros: Soely Piva da Silva Nancy Margaret Perin Lucilene Brustolim Roseli Assoni

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 74/2014 – Pregão Presencial nº 84/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO CENTER CORONEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.303/0001-01. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor total estimado R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 75/2014 – Pregão Presencial nº 84/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.829/0001-08. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor total estimado R\$ 100.350,00 (cem mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 – Contrato nº 278/2011 – Tomada de Preços nº 06/2011–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 70 (setenta) dias, ou seja, de 25 de Agosto de 2014 a 02 de Novembro de 2014. Fica prorrogado também o prazo de vigência do contrato, passando seu término para 31 de Dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Mês de Agosto de 2014

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo–Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado Nomeação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
332 de 26/8/2014	3.033	21/08/2014	Cristeferson Brustolim	Motorista	042 de 21/11/2013– Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013–Ed. 5936.	053 de 11/03/2014– Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014–Ed. 6024.	072 de 15/08/2014– Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/08/2014–Ed. 6155.	5.600 de 19/08/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 20/08/2014–Ed. 6158.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 052/2014, referente à Contratação de empresa especializada em serviços topográficos. Declarando vencedora a D CARLOS PROJETOS TECNICOS E ASSESSORIA LTDA, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11414/2014

Exonera a pedido, a servidora Juliane de Souza Dreyes do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós. Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora JULIANE DE SOUZA DREYES, matrícula funcional 18000-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.727.375-0/PR e do CPF/MF nº 056.259.769-70, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11277/2014.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11415/2014

Exonera a pedido o servidor Gilberto Zuanazzi do cargo de provimento em comissão de Inspetor de Sanidade Animal.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, o servidor GILBERTO ZUANAZZI, portador do RG nº 6.676.659-4/PR e do CPF/MF nº 854.637.449-04, matrícula funcional 17784-1, do cargo de provimento em comissão de Inspetor de Sanidade Animal, símbolo C-7, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10397/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 05 de setembro de 2014-Hora: até 13h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 05 de setembro de 2014-Hora: às 13h40min Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824. Dois Vizinhos, 22 de agosto 2014.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício